

REGULAMENTO PROMOÇÃO “PACOTE ADICIONAL RECORRENTE PÓS PAGO E INTERNET MÓVEL”

Nacional

1. Antes de ativar o pacote adicional recorrente de internet, o usuário deve ler o presente Regulamento. Ao ativar, o **CLIENTE** declara que concorda e aceita com todas as regras e condições estabelecidas neste Regulamento, bem como com todos os termos previstos no Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pós-Pago.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS DO PACOTE

2.1. Descrição Geral

2.1.1. Oferta de pacote adicional recorrente de internet àqueles clientes que já possuem franquia de internet contratada, mas fizeram uso de 100% da franquia antes do período da renovação.

2.1.2. **Clientes Elegíveis:** Clientes ativos em qualquer plano promocional Pós Pago e Internet Móvel, com franquia de internet.

2.1.3. Período de adesão e vigência da promoção:

a. O período de adesão a presente Promoção, nas regiões abrangidas por esse regulamento é de 01/12/2020 a 17/08/2021.

b. Os benefícios previstos nesta promoção, descritos nos próximos itens desse regulamento, terão validade até 17/09/2021, prorrogáveis a exclusivo critério da VIVO ou encerrados mediante prévia comunicação aos clientes, observando o prazo mínimo de 30 dias, previstos nos termos da regulamentação aplicável e da legislação vigente. Após o término do período promocional, os valores poderão ser revistos, considerando os valores máximos autorizados.

2.2. Funcionamento da Oferta

2.2.1. Após consumir 100% da franquia contratada no plano mensal, o **CLIENTE** poderá contratar as opções disponíveis de pacote adicional recorrente, através de SMS ou MEU VIVO.

a. Através de SMS;

iii. o **CLIENTE** deverá enviar um SMS com a palavra-chave "3GB" para o número 1515, para contratar o pacote de 3GB e escolher a opção recorrente;

iv. o **CLIENTE** deverá enviar um SMS com a palavra-chave "4GB" para o número 1515, para contratar o pacote de 4GB e escolher a opção recorrente.

3. REGRAS DO PACOTE

3.1. São dois os tipos de oferta:

a) R\$ 49,99 para o pacote de 3GB, com renovação automática mensal;

b) R\$ 59,99 para o pacote de 4GB, com renovação automática mensal.

3.2. Os valores previstos neste Regulamento serão reajustados pela variação positiva do IGP-DI ou, em caso de indisponibilidade, outro índice legal que o substitua, a cada período de 12 (doze) meses ou na menor periodicidade permitida em lei.

3.3. As franquias de internet de quaisquer dos pacotes adicionais recorrentes de internet previstos neste Regulamento terão validade de 30 dias, sendo que o início da validade será contabilizado a partir da confirmação da contratação pelo **CLIENTE**. As franquias do pacote não poderão ser acumuladas para o mês seguinte.

3.4. Os pacotes recorrentes de internet previstos neste regulamento serão renovados mensalmente de forma automática.

3.5. O **CLIENTE** pode realizar o cancelamento do pacote de internet recorrente através dos canais presenciais (lojas Vivo), Meu Vivo (vivo.com.br/meuvivo) e enviando um SMS para o número 1515 com a palavra CANCELAR.

3.6. A velocidade de referência de navegação de quaisquer dos pacotes adicionais de internet, tanto para download quanto para upload, será aquela prevista no plano principal contratado do **CLIENTE**, aplicando-se tanto para clientes de planos Pós Pago quanto para clientes de Internet Móvel.

3.7. Ao aderir a presente Promoção, o usuário fará jus à utilização de 1 (um) pacote de internet nas condições previstas no item 3.1 com unidade mínima de tarifação de dados de 1 KiloByte (KB), equivalente a 1024 bytes.

3.8. A tecnologia 4.5G corresponde a uma evolução da tecnologia 4G que permite baixar arquivos e navegar na internet com mais agilidade e qualidade.

3.9. A velocidade máxima de referência para a tecnologia 4G corresponde a 5Mbps para download e 500Kbps para upload.

3.10. A velocidade máxima de referência para a tecnologia 3G corresponde a 1Mbps para download e 100Kbps para upload.

3.11. Em razão das baixas velocidades proporcionadas pela tecnologia 2G a VIVO não recomenda a sua utilização para transmissão de dados.

3.12. Para consultar as condições de velocidade de referência de navegação do seu plano principal acesse o MEU VIVO.

3.13. O uso de dados nas velocidades citadas depende de cobertura, chip e aparelho compatíveis com a tecnologia.

3.14. Antes de aderir a esta promoção consulte as tecnologias disponíveis para a sua localidade em www.vivo.com.br/cobertura.

3.15. A velocidade de transmissão de dados em internet móvel pode variar por fatores como: fenômenos naturais, condições topográficas, locais fechados, deslocamento e distância da Estação Rádio Base ou picos de tráfego.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O **CLIENTE** que não optar pela contratação da oferta de pacote adicional recorrente de internet ficará sujeito às condições estabelecidas no regulamento de promoção/pacote/plano contratado até o encerramento de seu ciclo de faturamento e início do ciclo de faturamento subsequente.

4.2. Ao **CLIENTE** elegível é garantida a possibilidade de adquirir o pacote adicional recorrente de internet mesmo sem ter consumido 100% do seu pacote de dados contratado.

4.4. O **CLIENTE** que utilizar 100% da franquia do pacote adicional recorrente de internet contratado e não tiver outro pacote de internet navegará em conformidade com as condições estabelecidas no regulamento de promoção/pacote/plano contratado.

4.5. O valor do pacote contratado, nos termos do item 3.1, a), deste Regulamento, será cobrado na fatura seguinte à contratação, de forma recorrente, com previsão de tarifação pró rata. Ao realizar a contratação por um dos meios previstos no item 2.2.2 deste Regulamento, o **CLIENTE** declara, para todos os fins, a impossibilidade de cancelamento da franquia de MB, uma vez que a mesma é disponibilizada automaticamente em sua linha. O consumo de MB será apresentado no documento de cobrança do **CLIENTE**, respeitado seu ciclo de faturamento.

4.6. Somente um pacote de internet recorrente pode estar ativo na linha por ciclo, isto é, uma vez que o cliente tenha o pacote recorrente e consuma 100% da franquia, poderá contratar apenas pacotes avulsos ou realizar a troca do pacote recorrente atual por outro de sua escolha.

A presente oferta é destinada preferencialmente a uso por pessoas físicas. Consulte ofertas para pessoas jurídicas em www.vivo.com.br.

Para mais informações, entre em contato com a Central de Relacionamento com o Cliente (*8486 do seu Vivo ou 1058 a partir de qualquer telefone) ou acesse www.vivo.com.br. Pessoas com necessidades especiais de fala/audição podem ligar gratuitamente para 142.